



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER	DESPACHO
	<i>adjudica-se mantendo e fare os efeitos contantes na republica do mun</i> <i>A</i> <i>11/4/22</i>
COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO	

ASSUNTO:	INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 62/2022 CPR “FORNECIMENTO DE FRUTAS E LEGUMES PARA REFEITÓRIOS ESCOLARES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA”.
REQUERENTE:	GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

NIPG N 4078/22

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 31/03/2022 do Sr. Presidente da Câmara, foram convidadas a apresentar proposta as entidades; Frutas Sequeiros Lda., “Nesly Frutas. Comércio de Frutas e Legumes, Lda.” e “Fernando António Ribeiro Gonçalves”, sendo o valor base do procedimento € 65.000,00(sessenta e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 23%, divididos pelos seguintes lotes:

Lote 1, Legumes - € 34.00,00 (trinta e quatro mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

Lote 2, Frutas - € 31.000,00 (trinta e um mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- Das entidades convidadas, somente a “Frutas Sequeiros Lda.”, apresentou proposta no valor de no valor de € 64.936,40 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e seis euros e quarenta centimos), acrescidos de IVA à taxa legal de 23%, divididos pelos seguintes lotes:

Lote 1, Legumes - € 33.938,83 (trinta e três mil novecentos e trinta e oito euros e oitenta e três centimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

Lote 2, Frutas - € 30.997,57 (trinta mil novecentos e noventa e sete euros e cinquenta e sete centimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

**MUNICÍPIO DE CAMINHA**

Considerando que:

- A informação dos serviços, a proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Ao abrigo do n.º 4 do artigo 67.º do CCP, o júri pode ser dispensado, uma vez que apenas foi apresentada uma proposta.
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de abril, devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- Que a **"FORNECIMENTO DE FRUTAS E LEGUMES PARA REFEITÓRIOS ESCOLARES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA"**, seja adjudicada a "Frutas Sequeiros Lda.", pelo valor de € 64.936,40 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e seis euros e quarenta cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal de 23%, divididos pelos seguintes lotes:

Lote 1, Legumes - € 33.938,83 (trinta e três mil novecentos e trinta e oito euros e oitenta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

Lote 2, Frutas - € 30.997,57 (trinta mil novecentos e noventa e sete euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

- O fornecimento terá início no primeiro dia útil após a assinatura do contrato e será efetuado até se esgotar o valor contratual, desde que este não ultrapasse o período legal exigido por lei (3 anos).

-- Aprovação da designação da Ana Sofia Guardão, para Gestora do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP, na sua redação atual.

Caminha, 2022/04/11

ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO